



*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI LTDA**, com sede na RUA JOSÉ CALDART, 173 - CEP: 85819570 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, Cidade de CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 78.101.730/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ANDREIA TOMAZELI COLODA, CPF Nº 026.099.009-45, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2013, homologado em 18/04/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, no qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

Lote		Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5		Roçadeira com tamanho mínimo de corte 1,7 metros com roda guia e engate ao terceiro ponto	METALLO RC 1.8	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 027/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 dias





*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Exercicio	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	3110	4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
2013	3130	4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e somente sofrerá alterações conforme previsto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - A retirada será fracionada, devendo a empresa entregar o produto/equipamento no local indicado na autorização pelo Departamento de compras, independente do local, dentro do município, sem adicional de custo.

**Parágrafo Segundo** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e sua vigência em trinta e um dias de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;





*Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI, SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de abril de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI LTDA**  
CNPJ Nº: 78.101.730/0001-76  
**ANDREIA TOMAZELI COLODA**  
CPF Nº: 026.099.009-45

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA                       SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

**OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1632	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, motor com potência mínima de 75CV, turbo, sistema de direção hidráulica, com tomada de força, pneus novos com dimensão mínima 18,4x30 (traseiros) e 12,4x24(dianteiros), com reversor mecânico sincronizado.	1,00	UN	73.900,00	73.900,00
2	1636	Carreta agrícola (nova) 02 eixos, capacidade mínima de 4 toneladas, 4 pneus novos aro 16	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
3	2409	Arado subsolador com mínimo de 05 ferros e 1,7 metros de largura	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
4	2410	Grade aradora com comando simples e pneus novos com o mínimo 16 discos de 28mm	1,00	UN	12.900,00	12.900,00
5	5416	Roçadeira com tamanho mínimo de corte 1,7 metros com roda guia e engate ao terceiro ponto	1,00	UN	8.200,00	8.200,00
6	8733	Distribuidor de fertilizantes, uréia, sementes, calcário, sistema de engate terceiro ponto com capacidade mínima de 500kg	1,00	UN	2.300,00	2.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>105.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 Dias**  
**LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2013.

ANA PAULA TOMAZONI  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Recebi em 01 de abril de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 ELIANE BRUM



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Para uso do Departamento de Compras/Licitações**


**Setor Requisitante:** SECRETARIA DE AGRICULTURA

**Aplicação Orçamentária:** Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

**Objeto Resumido:** Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Modalidade provável:** Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2013.

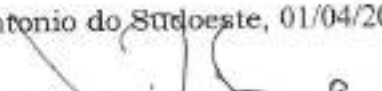
  
ANA PAULA TOMAZONI  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

**Para uso do Departamento de Contabilidade**

**Dotação Orçamentária:**

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	3110	4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
2013	3130	4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente

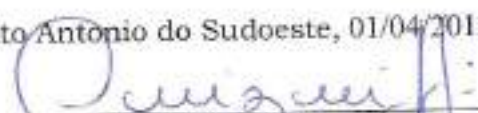
Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2013.

  
**GENI SAUGO RIBEIRO**  
Departamento de Contabilidade e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão Presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 50/2013**

003

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	<b>50</b>	01/04/2013	6
<b>Aquisição de Material</b>			
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Nome	
551445-2	ANA PAULA TOMAZONI	96/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
24	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	a vista após liberaç	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Nome		Prazo	
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	30 Dias	
<b>Entrega</b>		<b>Local</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

**Descrição:**  
Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Justificativa:**  
apoio ao pequeno e médio agricultor

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>1 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
001632	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, motor com potência mínima de 75CV, turbo, sistema de direção hidráulica, com tomada de força, pneus novos com dimensão mínima 18,4x30 (traseiros) e 12,4x24 (dianteiros), com reversor mecânico sincronizado.	UN	1,00	73.900,00	73.900,00
001636	Carreta agrícola (nova) 02 eixos, capacidade mínima de 4 toneladas, 4 pneus novos aro 16	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
002409	Arado subsolador com mínimo de 05 ferros e 1,7 metros de largura	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
002410	Grade aradora com comando simples e pneus novos com o mínimo 16 discos de 26mm	UN	1,00	12.900,00	12.900,00
005416	Roçadeira com tamanho mínimo de corte 1,7 metros com roda guia e engate ao terceiro ponto	UN	1,00	6.200,00	6.200,00
008733	Distribuidor de fertilizantes, ureia, sementes, calcário, sistema de engate terceiro ponto com capacidade mínima de 500kg	UN	1,00	2.300,00	2.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>105.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>105.000,00</b>



SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

21/03/13 08:55 USUARIO : ██████████  
 DATA EMISSAO : 20Mar13 TIPO OB: 11 NUMERO : 2013OB800179  
 UG/GESTAO EMITENTE: 135098 / 00001 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA  
 BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
 FAVORECIDO : 75927582/0001-55 - STO ANTONIO DO SUDOESTE PREPEITURA  
 BANCO : 104 AGENCIA : 1256 CONTA CORRENTE : 60002245  
 DOCUMENTO ORIGEM : 135098/00001/2013TV000490 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
 NUMERO BANCARIO : 001185283-6 RE000017 PROCESSO : N/A  
 INVERTE SALDO : NAO VALOR : 97.500,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

N/A

DATA SAQUE BACEN: 21/03/13

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	VALOR
561602	0100000000400D				97.500,00
531708	2012NE8000087	769658	344404229		97.500,00

LANCADO POR : 69054304120 - DANIELLE  
 PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

UG : 135098 20Mar13 16:26

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 Ordem Bancária 2013OB800179  
 Proposta nº 011083/2012  
 Convênio nº 769658/2012  
 Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada  
 Valor: R\$ 97.500,00  
 Autor: Deputado Federal Dilceu Sperafico.






**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

Município		Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Programa/Ação		Apoio ao pequeno e Médio Produtor Agropecuário	
Ano		2012	
Item	Quantidade	Especificação	Valor
01	01	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, motor com potencia mínima de 75 CV, turbo, sistema de direção hidráulica, com tomada de força, pneus novos com dimensão mínima 18,4 x30 (traseiros) e 12,4 x 24 (dianteiros), com reversor mecânico sincronizado.	R\$ 73.900,00
02	01	Carreta agrícola 02 eixo, capacidade mínima 4 toneladas 4 pneus novos aro 16.	R\$ 6.000,00
03	01	Grade aradora com comando simples e pneus novos com no mínimo 16 discos de 26mm.	R\$ 12.9000,00
04	01	Distribuidor de fertilizantes, uréia, sementes, calcário, sistema de engate terceiro ponto com capacidade mínima 500 kg.	R\$ 2.300,00
05	01	Arado subsolador com mínimo de 05 ferros e 1,7 metros de largura.	R\$ 3.700,00
06	01	Roçadeira com tamanho mínimo de corte 1,7 metros com roda guia e engate ao terceiro ponto.	R\$ 6.200,00
TOTAL			R\$ 105.000,00

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 04 de abril de 2012

  
Ricardo Antônio Ortinã  
Prefeito Municipal

  
Adelar Dalpizzol  
Técnico Agrícola

Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Souza Naves, 3891 – 2º Andar – Centro  
85.810-070 – Cascavel – Paraná.

Ofício nº. 2906/2012/SR Oeste do Paraná/PR

Cascavel, 26 de setembro de 2012

À Sua Excelência o Senhor  
Ricardo Antonio Ortina  
Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

**Assunto:** Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar  
**Referente:** Contrato de Repasse 769658/2012 Processo 0385556-59 - MAPA  
**Objeto:** Aquisição de Trator Agrícola, Carreta Agrícola, grade aradora, distribuidor de fertilizantes, arado subsolador e roçadeira nova

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, o Município está **apto a iniciar o processo licitatório** dos itens de meta.

1.1 **Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.**

2. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas LICITAÇÕES e CONTRATOS, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Proposta apresentada pela empresa vencedora;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação; (modelo CAIXA);



- declaração emitida pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);

**PUBLICAÇÕES, em uma via:**

- Aviso do Resumo do edital publicado no **Diário Oficial no Estado**, no caso de **Pregão Presencial**;
- Aviso do Resumo do edital publicado nos instrumentos de comunicação conforme segue, no caso de **Pregão Eletrônico**:
  - objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – Diário Oficial da União (DOU) e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
  - objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
  - objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
- Extrato do Contrato publicado na **imprensa oficial, e cópia da Lei Municipal que estabelece os instrumentos considerados como imprensa oficial.**

3. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

4. Para melhor entendimento, **liberação** significa o crédito do recurso do Orçamento Geral da União – OGU na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse e **autorização de saque** significa a disponibilização destes valores, após comprovada a aquisição.

5. **Para a inspeção técnica, encaminhar à CAIXA os seguintes documentos, em duas vias:**

- Ofício de Solicitação de Recursos (modelo CAIXA);
- Relatório de Execução Físico-Financeira – REFF (modelo CAIXA);
- Cópias das notas fiscais, devendo constar o número do Contrato de Repasse e o nome do Programa, **autenticadas em Cartório de Notas e Documentos ou contendo “confere com o original” de empregado CAIXA, com carimbo e assinatura;** (para Notas Fiscais Eletrônicas apresentar cópias impressas do Portal, contendo número do Contrato de Repasse e nome do Programa).

5.1 A Nota Fiscal Eletrônica pode ser apresentada pelo Contratado como documento fiscal, devendo conter os dados relativos ao programa e número de contrato de repasse.

5.1.1 Caso não conste na NF-e o registro do contrato de repasse/programa, o Contratado deverá efetuar o registro por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, também disponível no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>) e encaminhar à CAIXA, juntamente com a Nota fiscal.

6. A contrapartida deverá ser depositada na conta corrente vinculada ao Contrato de Repasse, Agência da CAIXA Capanema do Paraná/PR, conta 1256.006.00000224-5, cuja movimentação deverá ser realizada somente para pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho, pagamentos estes, feitos obrigatoriamente por transferência (ordem de débito e crédito), DOC ou TED.

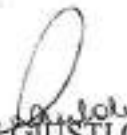
7. A Autorização de Saque Final, e a efetiva liberação dos recursos está condicionada:

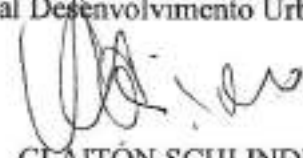
- ao ateste da aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho;
- à comprovação pelo Município da integral aplicação do valor correspondente à Contrapartida a que está obrigado a oferecer e;
- verificação dos lançamentos no SICONV.

8. Os documentos fiscais emitidos contra esse Município, representados por faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprobatórios da realização das despesas, devem estar devidamente identificados na primeira via com o nome do Programa e o número do respectivo Contrato de Repasse.

8.1 Tais documentos devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem nas dependências dessa Prefeitura, à disposição da Caixa Econômica Federal e demais Órgãos de Controle interno e externo, pelo prazo previsto nos normativos vigentes.

Respeitosamente,

  
IVANILDE GIUSTI COELHO  
Coordenadora de Filial - Substituto Eventual  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

  
CLAITON SCHLINDWEIN  
Gerente Geral  
Agência da CAIXA Capanema do Paraná/PR

  
EZIO LUZ LENA  
Gerente Regional  
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



**CONTRATO DE REPASSE Nº 769658/2012/MAPA/CAIXA**  
**PROCESSO Nº 0385556-59/2012**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRODESA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2006, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Claiton Schindwein, RG nº 3.461.889-5 SSP/PR, CPF nº 603.832.409-72, residente e domiciliado em Capanema/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 2900, fls 066/067, em 12/09/2011 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 14-S, fls 151/152, em 09/04/2012, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Ricardo Antonio Ortinã, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF nº 020.697.089-77, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

**OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Aquisição de Patrulha agrícola Mecanizada.

**MUNICÍPIO(a) BENEFICIÁRIO(a)**

Santo Antônio do Sudoeste/PR.

**CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Documentação: Documentação Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

**DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Recursos do Investimento 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Nota de Empenho nº 2012NE800087, emitida em 13/06/2012, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 2060520148611-0041.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1256-4, conta corrente nº 006.00000224-5.

**CAIXA****PRAZOS**Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 04/07/2012.Término da Vigência Contratual: 04 de Julho de 2014.

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

**FORO**Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.**ENDEREÇOS**Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Brasil, 550 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000.Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Souza Naves 3691, Centro - CEP 85810-070 Cascavel/PR.

Capanema/PR, 04 de Julho de 2012

Assinatura do Contratante  
Nome: Claiton Schlindwein  
CPF: 603.832.409-72Assinatura do Contratado  
Nome: Ricardo Antonio Ortina  
CPF: 020.697.089-77**Testemunhas**Nome:  
CPF:Nome:  
CPF:



Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

#### 2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

#### 2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem

como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XIII. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIV. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação;
- XV. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XVII. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XVIII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XIX. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXIV. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXV. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVI. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXVII. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;



- XXVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXIX. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXX. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXI. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO**

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS**

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

7.5.1.1 – O CONTRATADO deve reaplicar os recursos desbloqueados que não foram utilizados no prazo aprovado no cronograma de desembolso, nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.



7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o pactuado;
- e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

7.7.1 – O CONTRATADO, nas hipóteses previstas anteriormente, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

7.7.1.1 – Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

7.7.1.1.1 – Na hipótese prevista no item anterior, não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo

financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos.





## Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Gerais – Setor Público

observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciará-se à data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

17 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.



## Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

Capanema/PR, 04 de Julho de 2012

Assinatura do contratante  
Nome: Claiton Schindwein  
CPF: 603.832.409-72

Assinatura do contratado  
Nome: Ricardo Antonio Ortina  
CPF: 020.697.089-77

## Testemunhas

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 -**  
**PROCESSO Nº 097/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 027/2013 de 01/04/2013.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DE ABERTURA:** No dia **18/04/2013 às 09:30** horas.

**4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacaopmsas@rlne.com.br](mailto:licitacaopmsas@rlne.com.br) ou [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
*Monini*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/04/2013</u>
JORNAL: <u>Fronteira</u>
EDIÇÃO: <u>905</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/04/13</u>
JORNAL: <u>DIOE</u>
EDIÇÃO: <u>8930</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/04/2013</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>3264</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/04/13</u>
JORNAL: <u>DIOU</u>
EDIÇÃO: <u>64</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



## Santa Tereza do Oeste

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA, aos interessados que fará realizar a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificado nos anexos, cronograma do edital de licitação.

Entrega dos Envelopes: 17 de Abril de 2013 até as 09:00 horas

Abertura dos envelopes: 17 de Abril de 2013 às 09:30 horas

Local: Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões)

A Pasta contendo o anexo ao Edital e seus respectivos anexos, deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal, em até 48 Horas antes da data fixada para abertura da sessão pública, de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 horas, mediante pagamento da taxa de R\$-50,00 (Cinquenta reais) recolhido através do DAM. Para mais informações através do telefone (45) 3231-1122 (ramal 11), no horário de expediente a partir de 04 de Abril de 2013.

Santa Tereza do Oeste, 01 de Abril de 2013

Amarildo Ripoll

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 27755/2013

## Santo Antonio do Sudoeste

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - PROCESSO Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1997 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2013 de 01/04/2013

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - contrato nº 76965/2012 - Processo nº 0385506-22/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/04/2013 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mail licitacao@psmao.com.br ou licitacao@psmao.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

R\$ 216,00 - 27171/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 - PROCESSO Nº 097/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1997 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2013 de 01/04/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 76965/2012 - Processo nº 0385506-22/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/04/2013 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mail licitacao@psmao.com.br ou licitacao@psmao.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

R\$ 216,00 - 27173/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 - PROCESSO Nº 099/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1997 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2013 de 01/04/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Contrato nº 77076/2012 - Processo nº 0387437-45/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais).

Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/04/2013 às 10:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mail licitacao@psmao.com.br ou licitacao@psmao.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

R\$ 216,00 - 27176/2013

## São João do Ivaí

### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO Nº 15/2013 ERRATA Nº 01/2013

Comissão de Licitação do município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRIBUTAR GALHOS PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, soma pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir descritas:

ONDE SE LÊ:

2.9 - equipamento Modelo BC000NL; Potência Mínima 20,1 KW, Capacidade Mínima 27 hp 15,2 cm (6") e Sistema de Corte Disco: 061 cm (24"), altera-se para a seguinte redação:

LEIA-SE:

2.9 - Potência Mínima 20,1 KW, Capacidade Mínima 27 hp 15,2 cm (6") e Sistema de Corte Disco: 061 cm (24")

São João do Ivaí, 02 de abril de 2013.

José Benedito Marson

Pregoeiro

Nabil Hédio Reuter

OAB/46-404

R\$ 216,00 - 27430/2013

## São José dos Pinhais

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 - SERRALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de instituição privada para prestação de serviços no âmbito Esportivo e de Lazer, para auxiliar atendimento aos municípios, de forma esporádica e descentralizada, buscando atender os decretos do Município e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como atender aos Programas Municipais, Estaduais e Federais, junto as Academias de Terceira Idade, Atlas de Ginástica ao Ar Livre, Comunidade Orientada, Núcleos e Centros de Esporte e Lazer e demais locais atendidos dentro do Município.

ABERTURA: 17/04/2013 às 14h00min

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações, bem como, retirar o Edital no endereço acima referido no horário e comprovado das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6905 e/ou pelo site www.sjp.pr.gov.br.

São José dos Pinhais, 02 de abril de 2013.

NELSON GONÇALVES

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 148,00 - 27855/2013



190

ISSN 1677-7000

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 64, quinta-feira, 4 de abril de 2013

Informações. As informações poderão ser acessadas no site [www.gestao-donopolis.gov.br](http://www.gestao-donopolis.gov.br) e também junto ao Departamento de Licitações, localizado no Rua Rui Barbosa, 561, Centro, Fone (11) 3444-8307, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.

OSRAIM KOS  
Presidente da CPL

GILVAN PIZZANO ACIDENTE  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 - SRP

O Município de Querença do Norte, Paraná, torna pública que realizará procedimento licitatório no modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço de seguinte forma:

**MEMORIAL POR ITEM**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORIAS.

**ABERTURA:** 04 DE ABRIL DE 2013 - 09:30 HORAS LOCAL, São de Licitações da Prefeitura Municipal, situado a Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Fone 043482.3515.

Querença do Norte - PR, 04 de abril de 2013.  
CARLOS BENVENUTI  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DOESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002013

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre do Oeste - PR, convoca os interessados, que farão realizar às 09:30 hrs do dia 23 de Abril de 2013, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor preço Valor Global.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada por Empresa Global (Materiais e mão-de-obra) para Construção de Academia de Saúde Modalidade Básica, e qual será executada em edificação em Alvenaria com 04,00 m² e área externa pavimentada em blocos de concreto com 250,00 m², sendo provida de Equipamentos de Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Anacleto Lou-F Subdiviso do Lote nº 11 da Quadra nº36, conforme Projeto nº 00600/20000/11030. MINISTÉRIO DA SAÚDE, o Município de Onda e Serviços de Assistência da Área de Visitação da Academia Básica da Saúde.

**DATA DA ABERTURA:** 23 de Abril de 2013 às 09:30 horas.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 102.915,10 (Cento e dois mil novecentos e doze reais e dez centavos).

**LOCAL:** Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre do Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.295-000.

**REGÊNCIA LOCAL:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

**INFORMAÇÕES:** A Pasta Técnica, com instruções de Edital e suas respectivas modelagens, editais e anexos, poderá ser adquirida pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 9:30 hrs às 13:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. Informações diárias e postais de esclarecimentos, deverão ser dirigidas ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 - 3236-1136).

Rancho Alegre do Oeste - PR, 04 de abril de 2013.  
WANDERLEY FERREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

#### AVISO DE PROMOÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182013

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, PROMOVER a data de abertura do edital, Pregão Presencial, nº 182013, de tipo menor preço unitário, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDER A PROPOSTA 7560/2010/04/1135-06, ficando a data de abertura para o dia 16 de abril de 2013, às 08h e 30 min.

O Edital e demais informações encontram-se disponíveis nos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Peres, 482, em Rio Azul - Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 03 de abril de 2013.

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico <http://www.informacoes.riozul.pr.gov.br>, pelo código 000103340403/000

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 192013

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, PROMOVER a data de abertura do edital, Pregão Presencial, nº 192013, de tipo menor preço unitário, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROJETO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - RETI, COM RECURSOS FEDERAIS, ficando a data de abertura para o dia 16 de abril de 2013, às 13h e 30 min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis nos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Peres, 482, em Rio Azul - Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 03 de abril de 2013.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 202013

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, PROMOVER a data de abertura do edital, Pregão Presencial, nº 202013, de tipo menor preço global, cujo objeto é a AQUISIÇÃO GASOLINA, ETANOL E QUEROSENE PARA SEREM UTILIZADOS PELA FROTA MUNICIPAL, ficando a data de abertura para o dia 17 de abril de 2013, às 08h e 30 min.

O Edital e demais informações encontram-se disponíveis nos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Peres, 482, em Rio Azul - Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 03 de abril de 2013.

Rio Azul, 2 de abril de 2013  
LEOCILDES DE GRACIA VIANNA NETO  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 262013

Processo nº 95/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Senhoria Proponente, nomeada pela Portaria de nº 14.088/2012, no uso de suas atribuições legais, licitar e TORNAR PÚBLICO aos interessados, que apresentem oferta o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade acima especificada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2013 de 01/04/2013.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Parcela Agrícola Mecanizada - contrato nº 349631/2012 - Processo nº 0382584-22/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/04/2013 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Projeto na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.3363.3000 e através dos e-mails [licitacoes@riozul.com.br](mailto:licitacoes@riozul.com.br) ou [licita@riozul.com.br](mailto:licita@riozul.com.br)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 272013

Processo nº 06/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Senhoria Proponente, nomeada pela Portaria de nº 14.088/2012, no uso de suas atribuições legais, licitar e TORNAR PÚBLICO aos interessados, que apresentem oferta o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade acima especificada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 027/2013 de 01/04/2013.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Parcela Agrícola Mecanizada - contrato nº 349631/2012 - Processo nº 0382584-22/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/04/2013 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Projeto na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.3363.3000 e através dos e-mails [licitacoes@riozul.com.br](mailto:licitacoes@riozul.com.br) ou [licita@riozul.com.br](mailto:licita@riozul.com.br)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 282013

Processo nº 099/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Senhoria Proponente, nomeada pela Portaria de nº 14.088/2012, no uso de suas atribuições legais, licitar e TORNAR PÚBLICO aos interessados, que apresentem oferta o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade acima especificada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2013 de 01/04/2013.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - contrato nº 370793/2012 - Processo nº 0382457-45/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e quinze mil reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/04/2013 às 10:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Projeto na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.3363.3000 e através dos e-mails [licitacoes@riozul.com.br](mailto:licitacoes@riozul.com.br) ou [licita@riozul.com.br](mailto:licita@riozul.com.br)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 04 de abril de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito

MARILJE CRISTINA TUNINI  
Proponente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 512013 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de instalação privada para prestação de serviços de área Esportes e de Lazer, para manter atendimento aos municípios, de forma repetitiva e descentralizada, buscando atender os direitos do Município e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como atender aos Programas Municipais, Estaduais e Federais, junto as Associações de Tênis Clube, Clube de Ciclismo, ao Ar Livre, União das Ovelhas, Natação e Clube de Futebol e Lazer e demais locais acadêmicos dentro do Município.

**ABERTURA:** 11/04/2013 às 14h00min

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação - Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR, situado no Rua Passos de Oliveira nº 1181 - Centro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter informações, pelo site, sobre o Edital no endereço acima referido no horário compreendido das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou pelo telefone (41) 3381-4995 com pelo site [www.sjpr.gov.br](http://www.sjpr.gov.br). Datas e local de Publicação, 02 de abril de 2013.

NELSON GINZALVES  
Secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGAÇU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 532013 - PMSMI

Processo nº 0010/2013

O Município de São Miguel do Iguaçu - PR, TORNAR PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se oferecem depositar para retirada, o Edital do Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa responsável pela fiscalização de Esportes e recreação para os campos indígenas da comunidade Tupyty Oryy.

Este documento encontra-se digitalmente no endereço eletrônico: [www.sjpr.gov.br](http://www.sjpr.gov.br), com o código 000103340403/000



**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - PROCESSO Nº 056/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2013 de 01/04/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - contrato nº 769661/2012 - Processo nº 0385504-22/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/04/2013 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacao@prmsas@line.com.br](mailto:licitacao@prmsas@line.com.br) ou [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - PROCESSO Nº 097/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 027/2013 de 01/04/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-58/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/04/2013 às 09:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacao@prmsas@line.com.br](mailto:licitacao@prmsas@line.com.br) ou [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 - PROCESSO Nº 099/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2013 de 01/04/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Contrato nº 776763/2012 - Processo nº 0387437-45/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/04/2013 às 10:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacao@prmsas@line.com.br](mailto:licitacao@prmsas@line.com.br) ou [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - PROCESSO Nº 0105/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2013 de 03/04/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 150.917,56 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Dezanove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/04/2013 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacao@prmsas@line.com.br](mailto:licitacao@prmsas@line.com.br) ou [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de abril de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 - PROCESSO Nº 0107/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 030/2013 de 03/04/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 02 veículos utilitários e 01 de passeio para a Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 90.832,00 (noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 19/04/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacao@prmsas@line.com.br](mailto:licitacao@prmsas@line.com.br) ou [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de abril de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, conforme Anexo I, sob processo nº 097/2013. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

**IMPORTANTE:**

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**DA CONDUÇÃO:** O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** Até às **09:30 horas do dia 18/04/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

**Obs:** Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **18/04/2013 às 09:30 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES:** dia **18/04/2013**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

(informar o nº. da licitação)

e-mail: [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br) e [licitação@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitação@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**ANEXOS DO EDITAL**

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 1.2.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
  - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
  - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
  - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

## **3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.

- 3.2** Para  **fins de CREDENCIAMENTO**  junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
  - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
  - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
  - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta ou Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.9** Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios - Anexo III" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:**

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2**, e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013
- ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 18/04/2013, as 09:30 horas.
- OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:**

O envelope **n.º 1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013
- ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 18/04/2013, as 09:30 horas.
- OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

O envelope **n.º 2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013
- ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**5.1** A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

**6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO**

**6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - Elaboração de ata;
- VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

**7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- II** - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

**7.2** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

- I** - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
- II** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.3** O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.

**7.4** Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**7.5** Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

**8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES**

**8.1** Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

**8.1.1** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.

**8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 8.1.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5** **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 8.1.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2** No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3** Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

## **9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

- 9.1** Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## **10 DAS PROPOSTAS**

- 10.1** São requisitos da proposta de preços:

***I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.***

***II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e***





029

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.**

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.
- g) **Conter a marca dos produtos cotados e anexar a proposta prospecto ou folders do equipamento.**

**10.2** A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**10.3** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.

**10.4.** Serão rejeitadas as propostas que:

**10.4.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

**10.4.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

## **11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**11.1** O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 30 Dias**, contados a partir do recebimento da autorização de entrega.

Local para entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**11.1.1** O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 11.2** O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- 11.3** Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- 11.4** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

**12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1** O pagamento será efetuado **a vista após vistoria e liberação de pagamento do órgão gestor**, mediante apresentação da nota fiscal.
- 12.2** O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.
- 12.3** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 13.1** Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.
- 13.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.
- 13.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.4** Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

**14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES**

- 14.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

processo para responder pelo licitante.

**14.2** A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

**14.2.1** *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

**14.2.2** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

**14.3** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

**14.4** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**14.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15 DAS SANÇÕES**

**15.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei n.º. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**15.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**15.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

**15.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**15.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei n.º. 10.520/02 e alterações.

**15.3** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**15.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**16.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

**16.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

**16.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

**17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.**

**17.1** No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n°. 8.666/93.

**17.2** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei n°. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

**17.3** Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

## **18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2** O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.5** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.9** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.10** **A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**
- 18.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer



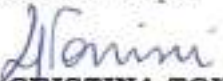
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.

**18.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, 01 de abril de 2013.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro



## ANEXO I

## DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

## 1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço Máximo total
1	1632	Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, motor com potência mínima de 75CV, turbo, sistema de direção hidráulica, com tomada de força, pneus novos com dimensão mínima 18,4x30 (traseiros) e 12,4x24(dianteiros), com reversor mecânico sincronizado.	1,00	UN	73.900,00	73.900,00
2	1636	Carreta agrícola (nova) 02 eixos, capacidade mínima de 4 toneladas, 4 pneus novos aro 16	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
3	2409	Arado subsolador com mínimo de 05 ferros e 1,7 metros de largura	1,00	UN	3.700,00	3.700,00
4	2410	Grade aradora com comando simples e pneus novos com o mínimo 16 discos de 26mm	1,00	UN	12.900,00	12.900,00
5	5416	Roçadeira com tamanho mínimo de corte 1,7 metros com roda guia e engate ao terceiro ponto	1,00	UN	6.200,00	6.200,00
6	8733	Distribuidor de fertilizantes, uréia, sementes, calcário, sistema de engate terceiro ponto com capacidade mínima de 500kg	1,00	UN	2.300,00	2.300,00
TOTAL						105.000,00

**ANEXO II**  
**ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato nº 769658/2012 - Processo nº 0385556-59/2012 - PRODESA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, conforme descrito no Anexo I.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	3110	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
2013	3130	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

**3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** (nos termos do item 11 do edital).

**4. DO VALOR**

4.1 O valor máximo desta licitação é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

**5. FORMA DE JULGAMENTO**

**5.1.** A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme item 13 do edital.



**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 027/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**Local e data.**

Empresa:  
CNPJ Nº:  
REPRESENTANTE:  
CPF Nº:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM  
O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

**ANEXO IV**  
**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA " \_\_\_\_\_", com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 027/2013, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

---

Nome:  
CPF n.º  
RG n.º  
Assinatura do responsável pela outorga  
**Com firma reconhecida em cartório,**  
**conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**



**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social \_\_\_\_\_), CNPJ / MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
CNPJ Nº:  
REPRESENTANTE:  
CPF Nº:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

**ANEXO VI**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. Deverá constar do envelope de habilitação:**

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**1.1.1** Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

**1.1.2** Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

**1.1.3** No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

**1.1.4** Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

**1.2 REGULARIDADE FISCAL**

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

**1.2.1** Certidão Negativa de Débito - CND - referente ao INSS;

**1.2.2** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

**1.2.3** Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

**1.2.4** Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

**1.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

**1.2.7** Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

**1.2.8** Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**1.2.9** Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

**1.2.10** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**1.3.1** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo

cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

## 2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**
- 2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4 As empresas que desejarem obter o CRC - Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



**ANEXO VII**  
**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:  
CNPJ Nº:  
REPRESENTANTE:  
CPF Nº:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Empresa:  
CNPJ N.º:  
REPRESENTANTE:  
CPF N.º:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

## ANEXO IX

**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregociro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



## ANEXO X

## MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° <NUMEROCONTRATO>/

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993,

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF N.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2011, homologado em <DATAINICIOVIGENCIA>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**  
 O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA.**

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 027/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo -- (---) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**Parágrafo Primeiro** - A retirada será fracionado, devendo a empresa entregar o produto/equipamento no local indicado na conforme autorização pelo Departamento de compras.

**Parágrafo Segundo** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1.º e 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 027/2013, de 01/04/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opinando pelo seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/04/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR



À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR

**CARTA DE REQUERIMENTO DE EDITAL**

**BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 95.863.684/0001-61, inscrição estadual nº 25.265.400-5 estabelecida na Estrada Geral, s/nº, Linha Zilli, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer os EDITAIS referente aos PREGÕES PRESENCIAIS Nº 26/2013, 27/2013 e 28/2013 instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**, que se realizará no dia 18.04.2013 aquisição de patrulha mecanizada.

Içara-SC, 10 de abril de 2013

*Katiane Martinelli*  
Depto. Comercial/Licitações  
[licitacao@budny.com.br](mailto:licitacao@budny.com.br)  
[licitacaobudny@hotmail.com](mailto:licitacaobudny@hotmail.com)  
(48) 3432-0096

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 09:00  
**Para:** 'eletromaq eletromaq'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; PropostaPP0272013.esl; EsProposta.rar

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

*“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”*

*Atenciosamente,*

**Marilis Cristina Tonini**  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)**

---

**De:** eletromaq eletromaq [mailto:eletromagiraceminha@hotmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 5 de abril de 2013 08:43  
**Para:** [licitacaopmsas@irline.com.br](mailto:licitacaopmsas@irline.com.br); [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia, solicito o edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 27/2013. Para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

Dados:

ELETROMAQ  
RUA VILSON ASSONI, S/N - SALA 04  
CENTRO  
IRACEMINHA - SC  
89891-000  
CNPJ 15.090.008/0001-63  
IE: 25.664.828-0

Att. Débora

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
Enviado em: quarta-feira, 17 de abril de 2013 09:07  
Para: 'mdimplementos@hotmail.com'  
Assunto: edital  
Anexos: EsProposta\_v1120.zip; PropostaPP0262013.esl; EDITAL PP 026 2013.doc; PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; PropostaPP0282013.esl; EDITAL PP 028 AQUIS EQUIP AGRIC.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*



**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de abril de 2013 11:13  
**Para:** 'Jaime Massola'  
**Assunto:** RES: EDITAIS  
**Anexos:** EDITAL PP 026 2013.doc; PropostaPP0262013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 028 AQUIS EQUIP AGRIC.doc; PropostaPP0282013.esl; EsProposta.rar

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

***“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”***

***Atenciosamente,***

***Marilis Cristina Tonini***  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**licitacao@pmsas.pr.gov.br**

**De:** Jaime Massola [mailto:jmassola@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de abril de 2013 10:23  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** EDITAIS

Mari, bom dia

Segue em anexo solicitação de editas.

Att:

Jaime Massola.

**ELIANE**

---

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de abril de 2013 17:00  
**Para:** 'Angela Magnani'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** EsProposta\_v1120.zip; PropostaPP0262013.esl; EDITAL PP 026 2013.doc; PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; PropostaPP0282013.esl; EDITAL PP 028 AQUIS EQUIP AGRIC.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

*" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."*

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Angela Magnani [mailto:angelasilvamaquinas@hotmail.com]

**Enviada em:** segunda-feira, 15 de abril de 2013 16:46

**Para:** eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br

**Assunto:** Solicitação de edital

Segue em anexo solicitação dos editais

26/2013

27/2013

28/2013.

---

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3162/5745 - Data de Lançamento: 04/14/13

**Departamento de Licitação**

**De:** "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rlne.com.br>  
**Para:** "Fabiana Rohde" <fabi@budny.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de abril de 2013 10:30  
**Anexar:** EsProposta\_v1120.zip; PropostaPP0262013.esl; EDITAL PP 026 2013.doc;  
PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc  
**Assunto:** Re: Solicitação de edital  
CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIAMOS EDITAL, PROPOSTA E PROGRAMA PARA  
ELABORAÇÃO DE PROPOSTA, PP 026 E PP 027 2013.

QWER DUVIDA ENTRE EM CONTATO,

ATT,

ELIANE BRUM  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

----- Original Message -----

**From:** Fabiana Rohde  
**To:** [licitacaopmsas@rlne.com.br](mailto:licitacaopmsas@rlne.com.br)  
**Sent:** Tuesday, April 09, 2013 8:55 AM  
**Subject:** Solicitação de edital

Bom dia,  
Solicito o edital de nº 26/2013 - 27/2013 - 28/2013 com abertura dia 18/04/2013 que trata da aquisição de patrulha mecanizada

Att,  
Fabiana Canto  
Depto. Licitações  
[fabi@budny.com.br](mailto:fabi@budny.com.br)



**J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

PR 281, KM 536. Rua: E

Bairro: Loteamento Araldi 2

Cidade: Dois Vizinhos - PR CEP: 85660-000 Fone: (046) 3536-1390

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL****À PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANT. DO SUDOESTE - PR.****A/C: DPTO. DE COMPRAS ( MARI )**

Solicito por gentileza o envio do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013; 027/2013 E 028/2013, (MÁQUINAS AGRÍCOLAS)**, através de nosso e-mail.

**RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA ME****CNPJ: 05.848.127/0001-89****RUA E, PR 281 - KM 536****DOIS VIZINHOS - PR.****FONE: 46-3536-1390****E-mail: [jmassola@hotmail.com](mailto:jmassola@hotmail.com)**

Atenciosamente.

**DOIS VIZINHOS, 16 DE ABRIL DE 2013.**

---

**JAIME MASSOLA (Representante Legal )**

**ELIANE**

---

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de abril de 2013 15:16  
**Para:** 'Matsuomaq Maquinas Agricolas Ltda'  
**Assunto:** RES: edital  
**Anexos:** PropostaPP0282013.esl; EDITAL PP 028 AQUIS EQUIP AGRIC.doc;  
PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; PropostaPP0262013.esl;  
EDITAL PP 026 2013.doc; EsProposta\_v1120.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Matsuomaq Maquinas Agricolas Ltda [mailto:matsuomaq@hotmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 11 de abril de 2013 09:37  
**Para:** eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** edital

eliane do pregão 28/2013  
tambem vou precisar  
obrigada sylvia

BOM DIA

VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR O ENVIO DO DO EDITAL DO SEGUINTE PREGAO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - PR28/2013

OBRIGADA SYLVIA

056

SEGUE DADOS DA EMRESA

MATSUOMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

AV PAUL PERCY HARRIS -1350

ASTORGA – PARANÁ

86730-000

PQ. INDUSTRIAL RICIERI RESQUETTI

EMAIL MATSUOMAQ@HOTMAIL.COM

CNPJ 10.870.867.0001-51

FONE 44-32347175

---

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 2641/5738 - Data de Lançamento: 04/11/13



**ELIANE**

---

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 17:23  
**Para:** 'combat.comercial@gmail.com'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 27/2013 - PATRULHA  
**Anexos:** EsProposta\_v1120.zip; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; PropostaPP0272013.esl

Conforme solicitação enviamos edital PP 027 2013, proposta e programa pra abrir proposta,  
Att,

ELIANE BRUM  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**De:** COMBAT COMERCIAL [mailto:combat.comercial@gmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 10:09  
**Para:** eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 27/2013 - PATRULHA

Prezada Sra. Eliane,  
Bom dia,

A empresa CTO DO BRASIL COM. E REP. DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 07.976.693/0001-00, Inscrição Estadual nº675.162.030.118, sediada á Rua Para, 290, Cidade Intercap - Taboão da Serra - SP, vem através deste solicitar em caráter emergencial o **Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2013 - Aquisição de Patrulha.**

Desde já agradeço e fico no aguardo



--  
**Arnaldo Fidelis**  
**Comercial/Licitações**  
**CTO do Brasil Com. Rep. de Máq. Ltda**  
**Fone/Fax: (11) 5665-7007**  
**E-mail: [combat.comercial@gmail.com](mailto:combat.comercial@gmail.com)**  
**Site: [www.combatmaquinas.com.br](http://www.combatmaquinas.com.br)**

---

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.  
Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)  
Versão: 10.0.1430 / Banco de dados de vírus: 2641/5734 - Data de Lançamento: 04/09/13

**Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 16:32  
**Para:** 'Eduardo Weiler Schmitz'  
**Assunto:** RES: PEDIDO EDITAIS  
**Anexos:** EDITAL PP 026 2013.doc; PropostaPP0262013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 028 AQUIS EQUIP AGRIC.doc; PropostaPP0282013.esl; EsProposta.rar

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

***“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”***

***Atenciosamente,***

***Marilis Cristina Tonini***  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)**

---

**De:** Eduardo Weiler Schmitz [<mailto:eduardo.manjato@hotmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 16:01  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** PEDIDO EDITAIS

OLÁ

CFE CONTATO TELEFÔNICO, VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 – 27/2013 E 28/2013 – PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA, A SE REALIZAR NO DIA 18/04..

NO AGUARDO

ATT

**Eduardo Weiler Schmitz**

**CRA RS: 44.187**

**Licitações**

**Celular: (55) 9914-8389**

**Fone/Fax: (55) 3781-1131 / 1452**

**Santo Augusto – RS –**

**# MANJATO TRATORES LTDA EPP #**

**# ANA CRISTINA MANJABOSCO – ACEME COMERCIAL #**

059

**Departamento de Licitação**

**De:** "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>  
**Para:** "REGI - TOMAZELLI" <implementos.tomazelli@hotmail.com>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 15:03  
**Anexar:** EsProposta\_v1120.zip; PropostaPP0262013.esl; EDITAL PP 026 2013.doc; PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; PropostaPP0282013.esl; EDITAL PP 028 AQUIS EQUIP AGRIC.doc

**Assunto:** Re: SOLICITACAO DE EDITAL

Conforme solicitação enviamos edital PP 026, 027 e 028 2013, proposta e programa pra abrir proposta,

att,

ELIANE BRUM  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----  
**From:** REGI - TOMAZELLI  
**To:** [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br)  
**Sent:** Tuesday, April 09, 2013 2:56 PM  
**Subject:** SOLICITACAO DE EDITAL

**REQUERIMENTO DE EDITAL**

A empresa AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA, estabelecida na Rua José Caldart, 173, bairro Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 78.101.730/0001-76, com Inscrição Estadual sob nº 901.02070-18, vem por meio desta, requerer os **EDITAIS Nº PR 26/2013, 27/2013, 28/2013**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com objetivo de aquisição de equipamentos agrícolas, realização 18 de Abril de 2013.

Favor encaminhar o edital para o e-mail: [implementos.tomazelli@hotmail.com](mailto:implementos.tomazelli@hotmail.com).

Att,

Regiane Ap. Wischinieski Bonatto  
Daniel gottardo  
Depto de vendas/licitação  
(45) 3224-9025



**Departamento de Licitação**

---

**De:** "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>  
**Para:** <claumar@rodoparana.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 09:18  
**Anexar:** PropostaPP0262013.esl; EDITAL PP 026 2013.doc; PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; EsProposta\_v1120.zip  
**Assunto:** Re: Objetos Editais

Conforme solicitação enviamos edital PP 026 e 027 2013, proposta e programa pra abrir proposta,

att,

**ELIANE BRUM**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

----- Original Message -----

**From:** Claumar Baldissera - Rodoparana - Ctba - PR  
**To:** [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br)  
**Sent:** Monday, April 08, 2013 10:22 AM  
**Subject:** Objetos Editais

Bom Dia !

Gostaria de saber quais os objetos dos Editais abaixo (patrulha mecanizada).

**Edital: 026/13**  
**Edital: 027/13**

**Obrigado !!**

Eng.º Claumar Baldissera  
Coordenador de Vendas – Divisão de Máquinas  
**Rodoparana Implementos Rodoviários Ltda**  
Fone: +55 (41) 3317.1414 / Fax: +55 (41) 3317.1436  
Celular: +55 (41) 9917.0391 / Skype: claumar.rodoparana  
[claumar@rodoparana.com.br](mailto:claumar@rodoparana.com.br)

**RANDON**  
RODOPARANA 

**Departamento de Licitação**

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rlne.com.br>  
 Para: "Carmem Aguirre - ROMAC" <carmem@romac.com.br>  
 Enviada em: terça-feira, 9 de abril de 2013 08:52  
 Anexar: PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc  
 Assunto: Re: gentileza enviar editais PR 26 e 27  
 Conforme solicitação enviamos edital PP 027 2013 proposta,

att,

**ELIANE BRUM**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

— Original Message —

**From:** Carmem Aguirre - ROMAC  
**To:** [licitacaopmsas@rlne.com.br](mailto:licitacaopmsas@rlne.com.br)  
**Sent:** Friday, April 05, 2013 1:33 PM  
**Subject:** gentileza enviar editais PR 26 e 27

**Objeto:** AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA - CONTRATO Nº 769651/2012 - PROCESSO Nº 0385504-22/2012 - PRODESA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

**Editais:** PR/26/2013 Nº ConLicitação: 6857678 Processo: 95/2012

**Datas:** Abertura: 16/04/2013 as 08:30

**Observação:** O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente 8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. - VALOR ESTIMADO: 105000.0000

**Unid. Licitante:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

**Endereço:** Praça Percy Schreiner, 550

**CEP:** Cidade: Santo Antônio do Sudoeste - PR

**Fone:** (46) 3563-8000

**E-mail:** [licitacaopmsas@rlne.com.br](mailto:licitacaopmsas@rlne.com.br)

**Objeto:** AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA - CONTRATO Nº 769658/2012 - PROCESSO Nº 0385556-59/2012 - PRODESA - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

**Editais:** PR/27/2013 Nº ConLicitação: 6857692 Processo: 97/2012

**Datas:** Abertura: 16/04/2013 as 09:30

**Observação:** O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente 8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. - VALOR ESTIMADO: 105000.0000

**Unid. Licitante:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

**Endereço:** Praça Percy Schreiner, 550

**CEP:** Cidade: Santo Antônio do Sudoeste - PR

**Fone:** (46) 3563-8000

**E-mail:** [licitacaopmsas@rlne.com.br](mailto:licitacaopmsas@rlne.com.br)

Atenciosamente,

**Carmem Aguirre**

Administração de Vendas

Telefone: (46) 3514-9818 Ramal: 9153

E-mail: [carmem@romac.com.br](mailto:carmem@romac.com.br)

Atenc: Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.  
 Matriz Gravata/RN  
 Fone: (51) 3481-1488  
 Fax: (51) 3481-1440  
 End: RS 118, km 28, nº 1215 - CEP: 94030-100 / Bairro São Gerardo - Gravata/RN

**Departamento de Licitação**

062

**De:** "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rlne.com.br>  
**Para:** "Maykon ." <maykobain@hotmail.com>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 09:08  
**Anexar:** PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; EsProposta\_v1120.zip  
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 027/2013. PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA  
Conforme solicitação enviamos edital PP 027 2013, proposta e programa pra abrir proposta,

att,

ELIANE BRUM  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----

**From:** Maykon .**To:** [licitacaopmsas@rlne.com.br](mailto:licitacaopmsas@rlne.com.br)**Sent:** Friday, April 05, 2013 3:43 PM**Subject:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL 027/2013. PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA

INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA

77.117.992/0001-66

FONE: (44)3649-5756



**Departamento de Licitação**

**De:** "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>  
**Para:** <adm@latinamotors.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 09:26  
**Anexar:** EsProposta\_v1120.zip; PropostaPP0262013.esl; EDITAL PP 026 2013.doc; PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc  
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2013 e 27/2013  
 Conforme solicitação enviamos edital 026 e 027 2013, proposta e programa pra abrir proposta,

att,

**ELIANE BRUM**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

----- Original Message -----

**From:** Administracao - Latina Motors  
**To:** [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br)  
**Cc:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Sent:** Monday, April 08, 2013 10:05 AM  
**Subject:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2013 e 27/2013

Bom dia,

Conforme divulgado na RCC em 08/04/2013 A, venho por meio deste solicitar o EDITAL referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 026 e 027/2013.

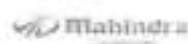
Seguem abaixo os dados da empresa solicitante.

RAZÃO SOCIAL: LATINA MOTORS COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 13.151.411/0001-20  
 END.: AV. HORÁCIO KREPISCHI, 420 - BAIRRO MATADOURO - ARARAS/SP  
 FONE: (19) 3541-5144  
 EMAIL: [adm@latinamotors.com.br](mailto:adm@latinamotors.com.br)

Atte.

### Danielle Loura

Administração  
 Araras - Av Horacio Krepischi 420 - (19) 3541-5144  
 Limeira - Av Piracicaba 214 - (19) 3441-1032  
[www.latinamotors.com.br](http://www.latinamotors.com.br)



**De:** Administracao - Latina Motors [<mailto:adm@latinamotors.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 4 de abril de 2013 09:09  
**Para:** 'administracao@santamaria.pr.gov.br'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013

Bom dia,

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 08:50  
**Para:** 'adm@latinamotors.com.br'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2013 e 27/2013  
**Anexos:** EDITAL PP 026 2013.doc; PropostaPP0262013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; PropostaPP0272013.esl; EsProposta.rar

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

***“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”***

***Atenciosamente,***

***Marilis Cristina Tonini***  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**licitacao@pmsas.pr.gov.br**

**De:** Administracao - Latina Motors [mailto:adm@latinamotors.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 8 de abril de 2013 10:06  
**Para:** [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br)  
**Cc:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2013 e 27/2013

Bom dia,

Conforme divulgado na RCC em 08/04/2013 A, venho por meio deste solicitar o EDITAL referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 026 e 027/2013.

Seguem abaixo os dados da empresa solicitante.

RAZÃO SOCIAL: LATINA MOTORS COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 13.151.411/0001-20  
END.: AV. HORÁCIO KREPISCHI, 420 - BAIRRO MATADOURO - ARARAS/SP  
FONE: (19) 3541-5144  
EMAIL: [adm@latinamotors.com.br](mailto:adm@latinamotors.com.br)

Atte.

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 08:55  
**Para:** 'TAISI'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital pp 26 27 e 28 2013  
**Anexos:** EDITAL PP 026 2013.doc; PropostaPP0262013.esl; EsProposta.rar; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc; PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 028 AQUIS EQUIP AGRIC.doc; PropostaPP0282013.esl

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

***“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”***

***Atenciosamente,***

***Marilis Cristina Tonini***  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**licitacao@pmsas.pr.gov.br**

**De:** TAIISI [mailto:[taisi@fenosul.com.br](mailto:taisi@fenosul.com.br)]  
**Enviada em:** sexta-feira, 5 de abril de 2013 15:02  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital

Bom tarde!

Venho por meio deste, solicitar edital do Pregão Presencial Nº 26/2013, Nº 27/2013 e Nº 28/2013.

Grata e no aguardo.

Táise König  
FENOSUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA  
CNPJ 01.131.363/0001-29



**Departamento de Licitação**

**De:** "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>  
**Para:** "Tiago Brandelero" <tb\_xv@hotmail.com>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de abril de 2013 08:33  
**Anexar:** PropostaPP0272013.esl; EDITAL PP 027 PATRULHA.doc  
**Assunto:** Re: Solicitação de Edital Formagini Pregão Presencial 26 - 27 e 28/2013  
Conforme solicitação enviamos edital PP 027 2013 e proposta ,

att,

**ELIANE BRUM**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

— Original Message —

**From:** [Tiago Brandelero](mailto:Tiago.Brandelero)  
**To:** [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br)  
**Sent:** Thursday, April 04, 2013 5:43 PM  
**Subject:** Solicitação de Edital Formagini Pregão Presencial 26 - 27 e 28/2013

A/c: Licitações

A empresa **FORMAGINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **04.991.001/0001-04**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **SEDENIR FORMAGINI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **14/C-3.187.111** e do CPF nº **928.801.699-68**, vem por meio deste email solicitar o envio do edital de **Maquinas e/ou Equipamentos agrícolas**, Pregão Presencial 26 - 27 e 28/2013, da Prefeitura de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**.

Razão Social: FORMAGINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME  
Nome Fantasia: FORMAQ  
Endereço: RUA PRINCIPAL Nº 406 – CENTRO - LINHA DAS PALMEIRAS  
Cidade/Estado: XAVANTINA-SC  
CNPJ: 04.991.001/0001-04  
Inscrição Estadual: 254.375.480  
CEP: 89780-000  
Telefone/Fax: (49) 3454-1323

Email: [tb\\_xv@hotmail.com](mailto:tb_xv@hotmail.com)